



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 413/2010, de 10 de março de 2010.

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal de Glória, no Município de Glória, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Glória.

Art. 2º - Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a propor a inclusão nos orçamentos anuais do Município, verba especialmente destinada para a manutenção da Biblioteca, pagamento dos seus funcionários, compra de acervo bibliográfico e materiais.

Art. 3º - Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a firmar convênio com a Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional e Estadual de Bibliotecas Públicas, bem como a outras instituições de áreas afins.

Art. 4º - A Biblioteca ficará subordinada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE MARÇO DE 2010.

**Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita**